
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Semana Antirracista, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a Semana Antirracista.

Parágrafo único. Para os efeitos do presente Decreto Legislativo, considera-se A Semana Antirracista a semana que compreende o dia 20 de novembro de cada ano, em alusão ao Dia Nacional da Consciência Negra, em homenagem ao líder do maior quilombo do período colonial, Zumbi dos Palmares, que faleceu nesta data.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, por intermédio da sua Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Mulher, da Juventude, da Pessoa Idosa e Minorias, intensificará na aludida semana atividades, reuniões e eventos que contribuam para avançar na valorização da luta do povo negro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADA CILENE COUTO
1ª Secretária

DEPUTADO ELIAS SANTIAGO
2º Secretário

DOAL Nº 2387, de 01 a 03/01/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.